

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 281/97, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 11 de Setembro de 1.997, por unanimidade de votos e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo constante do anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.
- Artigo 2º - Os cargos criados nos artigos anteriores obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e aos graus, constantes do Anexo III, e os padrões de vencimentos do Anexo IV, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.
- Artigo 3º - Aplicam-se aos cargos ora criados, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 12 de Setembro de 1.997.

Edson Schwarz
PREFEITO MUNICIPAL

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS



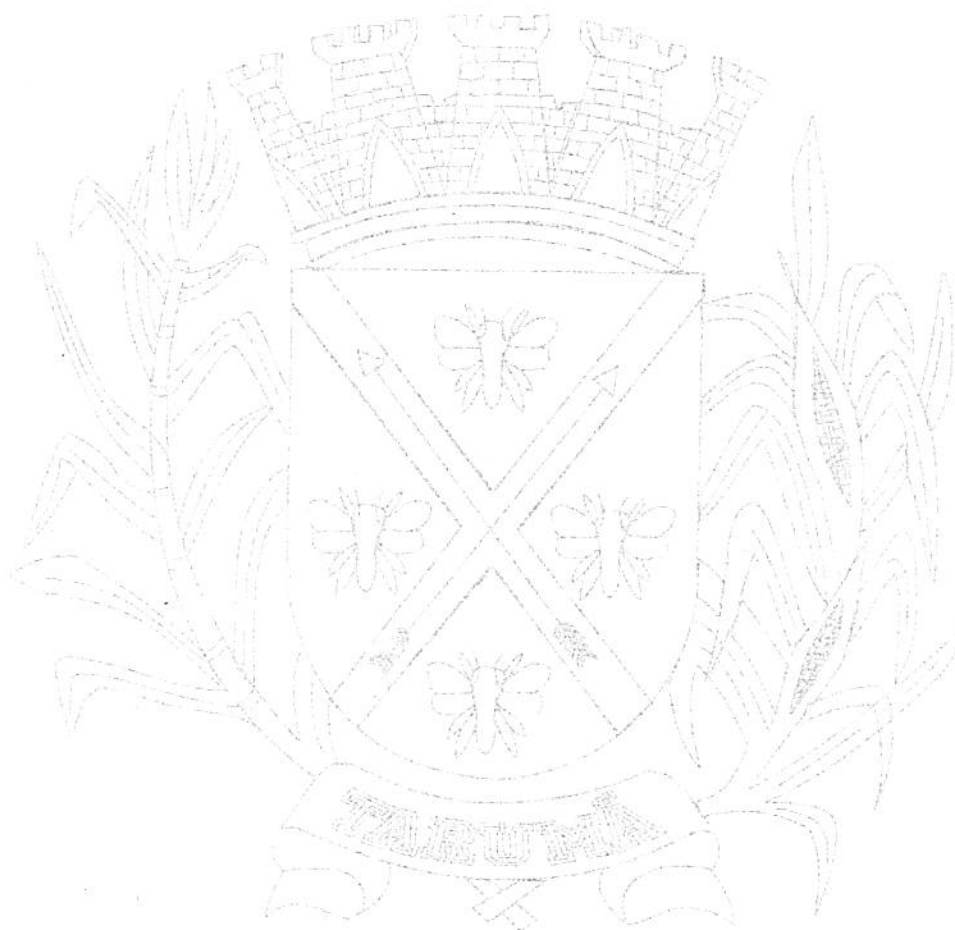
Fl. n.º 29
Proc. 26/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 12 de Setembro de 1.997.

Eugênio Schwarz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS.





Fl. n.º 30
Proc. 26/97



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
LEI Nº 281/97, DE 12 DE SETEMBRO DE 1.997.

CARGOS	VAGAS	GRUPO	GRAU	CARGA HORÁRIA
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	IV	ADMISSÃO	40
COVEIRO	01	II	ADMISSÃO	40
DENTISTA	01	VII	ADMISSÃO	20
INSPETOR DE ALUNOS	02	III	ADMISSÃO	40
PROFESSOR I	30	IV	ADMISSÃO	24